



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO
DIVISÃO DE CONTRATOS**

TERMO ADITIVO Nº 01/2024

Processo nº 23091.011004/2023-87

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 30/2023, QUE
ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL
DO SEMI-ÁRIDO E A EMPRESA ARCON RN
REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA.**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO - UFERSA**, com sede na Av. Francisco Mota, 572, Bairro Costa e Silva, CEP: 59.625-900, na cidade de Mossoró/RN, inscrita no CNPJ sob o nº 24.529.265/0001-40, neste ato representada pela sua Pró-Reitora de Administração, a Sra. **ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO**, nomeada pela Portaria nº 558, de 14 de setembro de 2021, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **ARCON RN REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 26.634.430/0001-59, sediada na Av. Miguel Castro, nº 1918, Sala 02, Bairro Lagoa Nova, CEP 59.075-740 em Natal/RN, doravante designado **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. **LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES** [*dados pessoais preservados em função da LGPD*], conforme atos constitutivos da empresa *OU* procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº **23091.011004/2023-87** e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto

- 1.1. Alteração da razão social de LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA GOMES para **ARCON RN REFRIGERACAO COMERCIO E SERVICOS LTDA**, sem alteração no número do CNPJ.
- 1.2. Reajuste do valor contratado tendo como referência o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) do período (abr/2023-mar/2024), no valor percentual de **3,40%**, acumulado nos últimos doze meses, conforme data do orçamento estimado.

1.3. Prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 30/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir do dia de 17 de julho de 2024 até 17 de julho de 2025, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – Da Fundamentação Legal

2.1. A alteração na razão social ou na denominação social é regida pelo [artigo 136, inciso III, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e encontra amparo na Cláusula Décima Sexta do Contrato nº 30/2023.

2.2. O reajuste de valor é regido pelos [artigo 6, inciso LVIII, da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e encontra amparo na Cláusula Sétima do Contrato nº 30/2023.

2.3. O aditamento de prazo de vigência é regido pelos [artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021](#) e encontra amparo na Cláusula Segunda do Contrato nº 30/2023.

CLÁUSULA TERCEIRA – Do Valor

3.1. Considerando o **reajuste** no valor contratual obtido através do INPC do período (abr/2023-mar/2024), no percentual de **3,40%**, conforme orçamento estimado, apresenta-se a seguir a correção a ser observada a partir do dia 01 de março de 2024.

Tabela 01: Apresentação dos valores reajustados.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID. DE MEDIDA	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR UNITÁRIO REAJUSTADO	VALOR TOTAL REAJUSTADO
12	Mecânico de refrigeração	HH	2.240	R\$ 23,00	R\$ 23,78	R\$ 53.267,20
13	Auxiliar de mecânico	HH	2.240	R\$ 20,00	R\$ 20,68	R\$ 46.323,20
14	Deslocamento	KM	20.000	R\$ 1,48	R\$ 1,53	R\$ 30.600,00
15	Fornecimento de insumos	VALOR	1	R\$ 86.056,32	R\$ 88.982,23	R\$ 88.982,23
16	Disponibilidade de 01 (uma) Motocicleta 125cc com reboque	MÊS	12	R\$ 300,00	R\$ 310,20	R\$ 3.722,40
VALOR TOTAL PARA O GRUPO 03 (REAJUSTADO PELO ÍNDICE)						R\$ 222.895,03

3.2. Considerando o **reajuste** supracitado, O CONTRATANTE pagará a CONTRATADA pela execução do objeto deste Contrato o valor global atualizado de **R\$ 222.895,03** (duzentos e vinte e dois mil, oitocentos e noventa e cinco reais e três centavos).

3.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos efetivamente prestados e atestados pela fiscalização.

CLÁUSULA QUARTA – Da Dotação Orçamentária

4.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 15252 / 154862

Fonte de Recursos: 1000

Programa de Trabalho: 229708

Elemento de Despesa: 339039 / 339030

Plano Interno: M20RKG01MGN

Nota de Empenho: 2023NE000027 / 2024NE000012 / 2024NE000013

CLÁUSULA QUINTA – Ratificação

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – Publicação

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

CLÁUSULA SÉTIMA – Do Foro

7.1. Fica eleito o Foro da Justiça Federal, no Foro da cidade de Mossoró/RN, Seção Judiciária do Rio Grande do Norte para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme [art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21](#).

Assinado e datado digitalmente.

- CONTRATANTE -

Documento assinado digitalmente



ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE CARVALHO

Data: 20/06/2024 10:14:07-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

ARLY DAYANY FERNANDES LOPES DE
CARVALHO

Pró-Reitora de Administração

- CONTRATADA -

LEANDRO ALLAN
CARVALHO DE OLIVEIRA
GOMES:26634430000159

Assinado de forma digital por
LEANDRO ALLAN CARVALHO DE
OLIVEIRA GOMES:26634430000159
Dados: 2024.06.19 16:52:17 -03'00'

LEANDRO ALLAN CARVALHO DE OLIVEIRA
GOMES

Representante da Contratada

- TESTEMUNHAS -

Documento assinado digitalmente



ALVARO GUSTAVO COSTA FAUSTINO

Data: 24/06/2024 11:08:28-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome - CPF/matricula:

Documento assinado digitalmente



BRUNA CRISTINA VIANA SANTOS SILVA

Data: 24/06/2024 13:57:11-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Nome - CPF/matricula: